Escola Nacional de Administração Pública

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: 304 – Ministério da Saúde (MS)

Autoridade competente: Adriano Massuda

Cargo: Secretário-Executivo;

Ato que confere poderes de representação: Parágrafo único do art. 7º da Portaria GM/MS nº 581, de 5 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 1.083

Unidade responsável pela execução do objeto do TED: 298087 – Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde (DECOOP).

b) UG SIAFI

Número e nome da Unidade Gestora: 257001 – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde;

CNPJ: 00.530.493/0001-71.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap

Autoridade competente: Camila de Castro Barbosa Medeiros

Cargo: Diretora de Inovação

Ato que confere poderes de representação: Portarias de 15 de Março de 2023 e Portaria de Delegação de Competência nº 10 de 2022

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Inovação - Gnova

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO

3.1. Apoio e participação do Ministério da Saúde na Semana de Inovação, nos formatos presencial e on-line, e na realização de ações complementares, com foco na promoção da inovação no setor da saúde, na ampliação da visibilidade institucional do órgão, no compartilhamento de experiências, resultados e boas práticas e no intercâmbio técnico nacional e internacional.

4. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Os produtos e serviços a serem entregues,

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação	Local
Participação em Evento	Apoio à Semana de Inovação	Campus da Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília-DF, com programação presencial e transmissão on-line

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto n° 10.369, de 22 de maio de 2020, tem, entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e políticas públicas. Além disso, compete à Diretoria de Inovação da Enap apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas.

5.2. Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

5.3. Entre as iniciativas promovidas pela Enap, destaca-se a **Semana de Inovação**, evento que se consolidou como espaço de encontro, intercâmbio de experiências e construção de redes voltadas à inovação no setor público. A iniciativa reúne representantes de órgãos e entidades governamentais, organismos internacionais, academia, sociedade civil e demais atores interessados na transformação da gestão pública, proporcionando ambiente favorável à circulação de conhecimentos, à apresentação de experiências e à construção de conexões em torno de desafios públicos complexos. Essa mesma dimensão da Semana como ambiente de troca de experiências, colaboração interinstitucional e disseminação da cultura de inovação fundamentou parcerias realizadas em edições anteriores do evento.

5.4. Em 2026, a Semana de Inovação será realizada de 10 a 12 de novembro, sob o tema “O Futuro é Coletivo”. A edição propõe uma reflexão sobre os desafios contemporâneos da administração pública e sobre a necessidade de construir respostas cada vez mais integradas, colaborativas e orientadas às necessidades da sociedade.

5.5. A participação do Ministério da Saúde nesse contexto tem especial relevância. Os desafios de transformação do Sistema Único de Saúde (SUS), de inovação na gestão pública, de saúde digital, de uso estratégico de dados, de ampliação do acesso, de melhoria da experiência dos cidadãos e de fortalecimento das políticas públicas dialogam diretamente com os debates propostos pela Semana. São desafios públicos complexos, que exigem articulação entre diferentes atores, desenvolvimento de capacidades estatais e soluções adequadas às distintas realidades territoriais do País.

5.6. Nesse sentido, a parceria busca assegurar a participação institucional do Ministério da Saúde na Semana de Inovação 2026. Busca, sobretudo, ampliar a presença da pauta da saúde no evento, aproximando políticas, programas, experiências e soluções do Ministério de milhares de servidores e gestores públicos de diferentes esferas e territórios.

5.7. Como parte dessa estratégia, prevê-se a disponibilização de área dedicada no Espaço Varandas, que receberá vivências e oficinas ao longo dos três dias do evento. Será destinada ao Ministério da Saúde uma área, para a exposição de programas e iniciativas da Pasta. Isso permite que essa agenda seja apresentada de forma concreta e integrada à experiência do evento. Além dessa presença temática, a parceria contempla ações de comunicação e divulgação como a exibição de página institucional do parceiro no aplicativo do evento (apresentação institucional, sítios, vídeo e contatos); inserção da logomarca em peça de sinalização no credenciamento, no sítio eletrônico, na área de parceiros do aplicativo móvel, no vídeo aftermovie (até 5 minutos) e nos telões de LED laterais do palco; atividade assinada de uma hora, com transmissão dentre outros serviços.

5.8. Essas entregas funcionam como instrumentos de identificação e transparência da parceria, complementares à sua finalidade principal, que é a presença temática do Ministério da Saúde no evento.

5.9. A colaboração entre a Enap e o Ministério da Saúde fundamenta-se, portanto, no interesse

recíproco em promover um espaço de aprendizagem, articulação e intercâmbio de experiências. Ao mesmo tempo, amplia a presença de temas relacionados à saúde pública no debate sobre inovação no setor público. A parceria permite ao Ministério apresentar políticas públicas, compartilhar experiências, promover diálogo com servidores e gestores e aproximar suas iniciativas do público da Semana. Contribui, assim, para diversificar os atores, perspectivas e experiências presentes na edição de 2026 e fortalece as conexões entre inovação, capacidades estatais e políticas públicas voltadas à promoção da saúde e ao desenvolvimento sustentável e inclusivo.

5.10. Em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a realização da atividade pela Enap, que trará benefício tanto para a Escola quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada em regime de colaboração mútua. Considerando ainda o disposto no art. 3º do mencionado Decreto, a descentralização de créditos orçamentários nesta situação ocorre por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED):

> Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:
> I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
>
> (...)
>
> § 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.

5.11. Sustentada por estes dispositivos, a parceria Enap e o Ministério da Saúde seguirá pela celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos Operacionais necessários a execução do projeto, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; e taxa de administração.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. Meta Física de Execução

METAS	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Início	Fim

1	Apoio e participação na 12ª Edição da Semana de Inovação	Disponibilização de 1/3 (um terço) do Espaço Varandas para presença expositiva e 1 hr, nos dias 10, 11 e 12 de novembro, das 10h às 11h para ativação do espaço por meio de relacionamento institucional, minipalestras ou rodas de conversa.	novembro/2026	novembro/2026
		Inclusão logomarca do Ministério da Saúde em peça de sinalização no credenciamento do evento		
		Citação da parceria do Ministério da Saúde em release de imprensa do evento (boiler plate / conteúdo não exclusivo)		
		Citação da parceria do Ministério da Saúde por mestra ou mestre de cerimônias		
		Inserção da logomarca do Ministério da Saúde no site do evento		
		Inserção da logomarca do Ministério da Saúde no app mobile		
		Concessão de acesso às fotos do evento (Flickr)		
		Inserção de logomarca do Ministério da Saúde no vídeo aftermovie (até 5 min)		
		Direito à 1 atividade assinada de 1h com transmissão		
		Direito à utilização de sala de apoio compartilhada no espaço físico da Semana de Inovação		
		Inclusão da logomarca em telão de LEDs das laterais do palco da Semana de Inovação		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
novembro/2026	R$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Não	R$ 180.000,00
33.90.39 - Pessoa Jurídica	SIM	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13. PROPOSIÇÃO

Camila de Castro Barbosa Medeiros
Diretora de Inovação
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

14. APROVAÇÃO

Adriano Massuda
Secretário-Executivo
Ministério da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros**, **Diretor(a) de Inovação**, em 22/10/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MASSUDA**, **Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1040075** e o código CRC **26B58576**.

Referência: Processo nº 04600.004561/2026-17 SEI nº 1040075